PROJETO DE LEI Nº 010 DE 26 DE MARÇO DE 2018

INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS

 Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO**

Programa – 0123 – Transporte Rodoviário

Ação – 1135 – Execução de Pontilhão em concreto.

Objetivo – Execução de um pontilhão em concreto na estrada geral de Linha Carijo, no Município de Barra Funda, com recursos do Convenio Nº 102/2017 – FPE **1640/2017,** assinado entre o Município de Barra Funda e a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no âmbito do programa da Consulta Popular.

0501 26 782 0123 1135 449051 00 00 00 00 1270 R$ 60.000,00

0501 26 782 0123 1135 443093 00 00 00 00 1270 R$ 100,00

0501 26 782 0123 1135 449051 00 00 00 00 0001 R$ 12.004,97

 Art. 2º - Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior o repasse do Ministério da Agricultura, e o valor de R$ 12.004,97, que será reduzido da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 0501 26 782 0123 2012 33903000000000 0001 R$ 12.004,97

 Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 26 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS ANDRE PIAIA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 010 DE 26 DE MARÇO DE 2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS

**JUSTIFICATIVA:**

Senhora Presidente e

Demais Pares Legislativos:

Submeto à consideração desta Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, o presente projeto de lei que abre credito especial e aponta recursos.

O presente projeto visa criar as condições orçamentárias para que o Município possa aplicar os recursos recebidos da Secretaria da Agricultura, pecuária e Abastecimento, através do Programa da Consulta Popular 2016/2017, visando a melhoria das estradas vicinais.

Em anexo, acompanha o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela Secretaria da Agricultura, bem como uma cópia do extrato bancário comprovando a liberação dos recursos em favor do Município.

Neste sentido, estamos apresentando o presente projeto de lei, para que mereça os estudos dos Nobres Edis e, em recebendo aprovação, possamos incluir no orçamento do corrente exercício os recursos e destina-los conforme seu objetivo.

 Respeitosamente,

MARCOS ANDRE PIAIA

Prefeito Municipal